

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 168/2013/1ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201310614-00)
CONVÊNIO 016/2009 - SEMEC**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Maria de Fátima da Silva Macêdo**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria de Fátima da Silva Macêdo, Presidente do Centro Comunitário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (à época), conveniado no exercício de 2009**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**,:

- 1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 016/2009 - SEMEC**;
 - 2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 016/2009** celebrado com a **SEMEC**, remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:
 - Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;
 - Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
 - Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
 - Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;
 - Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou recebedor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;
 - Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;
 - Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;
 - Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução co Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.
- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 07 de agosto de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 169/2013/1ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201310615-00)
CONVÊNIO 015/2009 - SEMEC**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Maria do Socorro Queiroz Ferreira**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria do Socorro Queiroz Ferreira, Presidente da Associação dos Moradores Morada de Deus I e II (à época), conveniado no exercício de 2009**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**,:

- 1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 015/2009 - SEMEC**;
- 2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 015/2009** celebrado com a **SEMEC**, remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:

- Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;
 - Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
 - Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
 - Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;
 - Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou recebedor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;
 - Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;
 - Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;
 - Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução co Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.
- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 07 de agosto de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 170/2013/1ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201310616-00)
CONVÊNIO 011/2009 - SEMEC**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **MariaCélia Corrêa dos Santos**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **MariaCélia Corrêa dos Santos, Presidente do Centro Comunitário Boa Esperança (à época), conveniado no exercício de 2009**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**,:

- 1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 011/2009 - SEMEC**;
 - 2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 011/2009** celebrado com a **SEMEC**, remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:
 - Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;
 - Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
 - Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
 - Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;
 - Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou recebedor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;
 - Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;
 - Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;
 - Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução co Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.
- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 07 de agosto de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 171/2013/1ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201310617-00)
CONVÊNIO 006/2009 - SEMEC**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Maria Luiza Barroso Magno**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Luiza Barroso Magno, Presidente do Movimento de Promoção da Mulher (à época), conveniado no exercício de 2009**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**,:

- 1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 006/2009 - SEMEC**;
 - 2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 006/2009** celebrado com a **SEMEC**, remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:
 - Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;
 - Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
 - Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
 - Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;
 - Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou recebedor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;
 - Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;
 - Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;
 - Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução co Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.
- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 07 de agosto de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 172/2013/1ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201310618-00)
CONVÊNIO 005/2009 - SEMEC**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **João Vieira Cavalcante**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Vieira Cavalcante, Representante do Centro Comunitário A União Faz a Força (à época), conveniado no exercício de 2009**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**,:

- 1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 005/2009 - SEMEC**;
- 2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 005/2009** celebrado com a **SEMEC**, remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:
 - Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações